



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.11.01/CMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.17.01/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Venceslau Torres Costa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.11.17.01/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.12.11.01/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Geladeira Frost Free Duplex	1.0	UND		
	Geladeira Frost Free Duplex – geladeira duas portas, com capacidade total mínima de 386 litros, sendo a capacidade do freezer de no mínimo 96 litros, tipo de degelo frost free, com compartimento extra frio, porta ovos e gaveta para acondicionamento de frutas e legumes, iluminação em Led, função turbo, eficiência energética Classe A, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.				
2	Forno Micro-Ondas 31L	1.0	UND		
	Forno Micro-Ondas 31L – com prato giratório, capacidade para 31 litros, com painel eletrônico integrado, trava de segurança para crianças, função limpa fácil, luz no interior, eficiência energética Classe A, voltagem 22V. Garantia mínima de 12 meses.				
3	Sanduicheira 2 em 1	1.0	UND		
	Sanduicheira 2 em 1 – Sanduicheira e Grill, com trava de fechamento e alça fria, chapas antiaderentes, potência de 750W, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.				
4	Cozinha completa com armário e balcão	1.0	UND		
	Cozinha completa com armário e balcão – na cor preto/branco, medindo aproximadamente 40 x 245 x 165 cm (P x L x A), confeccionado em liga de aço ou MDF, deve possuir 10 portas de abrir, 1 gaveta com corredeira telescópica, 1 nicho aberto, tampo em MDP FF granito Ônix, puxadores em ABS metalizados, acabamento em pintura eletrostática a pó.				
5	Bebedouro Gelágua tipo de Coluna	1.0	UND		





Bebedouro Gelágua tipo de Coluna - gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, com termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,8 litros, suportar garrafões de até 20 litros, com alças laterais, 2 torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.

6	Conjunto mesa de jantar com 4 cadeiras	1.0	UND		
Conjunto mesa de jantar com 4 cadeiras - formato retangular, com estrutura em aço carbono, revestimento em pintura eletrostática epóxi pó, tampo em granito com espessura mínima de 2cm e tamanho aproximado de 100 x 60 cm, assento das cadeiras em compensado de madeira Pinnus, estrutura das cadeiras em polietileno/aço, peso suportado da mesa de 10kg e das cadeiras de 100kg cada. Garantia mínima de 6 meses.					
7	Sofá 3 lugares	1.0	UND		
Sofá 3 lugares - com braços almofadados, material interno do assento em espuma D28, material interno do encosto em flocos de espuma e fibras siliconizadas, medindo no mínimo 217 x 90 x 93 (L x A x P), revestimento em suede, fixação do tecido com grampos, deve suportar no mínimo 110kg por assento.					
8	Liquidificador turbo inox	1.0	UND		
Liquidificador turbo inox - com capacidade total do copo de 3 litros, copo em polipropileno, com 12 velocidades, lâminas em aço inox, função autolimpeza, 1000W de potência, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses					
9	Fogão de piso 5 bocas	1.0	UND		
Fogão de piso 5 bocas - acendimento automático, para uso de gás tipo GLP, capacidade do forno para 100 litros, vidro do forno duplo, acabamento da mesa em vidro temperado, trempe individual de ferro fundido com 6 pontos de apoio, com botões removíveis, forno com 1 Grade autodeslizante e 1 deslizante, com luz no forno, eficiência energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses					
10	SMART TV 43"	1.0	UND		
SMART TV 43" - resolução UHD 4K com tecnologia LED, frequência de 60Hz, painel VA, conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, 2 entradas HDMI, 1 conexão USB, 1 entrada Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), áudio com potência mínima de 10W, com aplicativos de streaming pré instalados, padrão de furação VESA 200x200mm, bivolt. Deve acompanhar controle remoto, manual de instruções e cabo de alimentação. Garantia de 12 meses.					
11	Mesa branca de plástico empilhável	10.0	UND		
Mesa branca de plástico empilhável - mesa monobloco 70 x 70 cm, na cor branca, confeccionada em material plástico resistente. Garantia de 3 meses.					
12	Birô 120 x 60 cm com 2 gavetas	10.0	UND		
Birô 120 x 60 cm com 2 gavetas - fabricado em MDP 15mm, pés em aço com sapata niveladora, pintura eletrostática epóxi a pó, medidas mínimas de 74 x 120 x 60 cm (A x L x P), tampo em MDP, gaveteiro medindo 21cm x 36cm 39 cm (A x L x P), cor branca.					
13	Frigobar 117 L	10.0	UND		
Frigobar 117 L - frigobar com capacidade total de 117 litros, sendo a capacidade do freezer de 8 litros, com prateleiras removíveis e porta latas, classificação energética Classe A, voltagem 220V. Garantia de 12 meses.					
14	Cadeira fixa estilo Eiffel	10.0	UND		
Cadeira fixa estilo Eiffel - estrutura em aço, madeira e polipropileno, assento em polipropileno na cor nude, medidas aproximadas: altura da cadeira: 82 cm; altura do assento a partir do solo: 43 cm; profundidade do assento: 40 cm; largura da cadeira: 46 cm; largura do assento: 46 cm; deve suportar até 120kg. Garantia de 3 meses.					
15	Mesa de som 16 canais	1.0	UND		
Mesa de som 16 canais - conectores Bluetooth, P10, USB, XLR, deve possuir 16 entradas balanceadas para microfone, 16 entradas balanceadas para sinais de linha, 1 canal de efeitos, Módulo MP3 Player com entradas USB e SD Card, equalizador gráfico com 7 bandas, display gráfico LCD com indicações de faixa e pasta musical, saída para fones estéreo com controle de volume, voltagem 220V. Garantia mínima de 3 meses.					
16	Kit microfone de mesa sem fio	3.0	UND		
Kit microfone de mesa sem fio - kit contendo 4 microfones profissionais de mesa sem fio, com receptor digital, controle de volume independente, com alcance de até 80 metros (em ambientes sem interferências), alimentação com 2 pilhas AA de 1.5V (inclusas), com indicador de frequência, chave liga/desliga e chave para mudar de canal, 4 saídas XLR de áudio independentes e uma p10 mix, resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db, bivolt, deve estar incluído no kit a base receptora, a base transmissora, 4 microfones e fonte bivolt. Garantia mínima de 3 meses.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL, na seguinte classificação econômica: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.12.11.01/CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.12.11.01/CMT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.12.11.01/CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de
Tamboril

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CNPJ/MF Nº 35.045.814/0001-27
VENCESLAU TORRES COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



R. Jesuítica Adeodato 210 - Centro,
Tamboril - CE, 63750-000.



camaramtamboril@gmail.com



(88)3617-1176

f i y
[/camaradetamboril](#)